



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

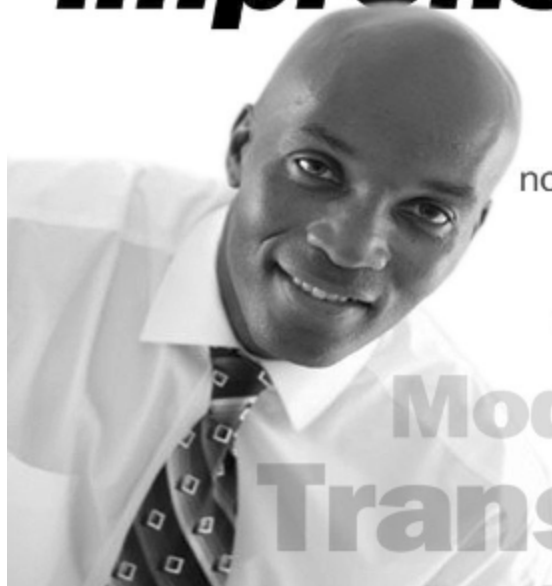
Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Resolução nº 005, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social em virtude da pandemia do COVID-19 – município de Maracás.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social em virtude da pandemia do COVID-19 – município de Maracás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Maio de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Assistência Social em virtude da pandemia do COVID-19 – município de Maracás.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maracás, 05 de maio de 2020.

Thaiane Duarte Costa Pereira

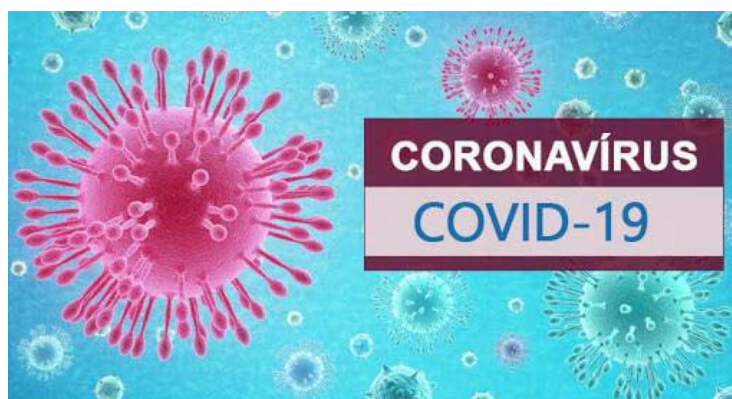
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Plano de Contingência da Assistência Social em virtude da pandemia do COVID-19 - Município de Maracás BA



Maracás BA

2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO.....	03
INTRODUÇÃO.....	03
OBJETIVO GERAL.....	05
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	05
PÚBLICO ALVO.....	06
JUSTIFICATIVA.....	06
AÇÕES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO E EQUIPAMENTOS.....	07
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	15
ANEXOS.....	16



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência da Assistência Social do município de Maracás BA, para pessoas em situação de vulnerabilidade social em virtude da pandemia do COVID 19, com uma estrutura de atendimento para cada nível de proteção social e dos programas dessa política pública. Tem por finalidade trabalhar a política do SUAS de forma integrada e participativa, ou seja, nas três esferas de governo, rumo à concretização plena dos direitos sociais instituídos pela Constituição Federal de 1988. Aprimorando os instrumentos necessários para atendimento, oferta, fluxo, divulgação e monitoramento dos serviços e benefícios disponíveis. Assegurando o fortalecimento e articulação da rede em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados por conta do isolamento social atendendo as eventuais necessidades dos demandantes dos serviços. Através do conjunto de ações, benefícios e serviços e na observância em proteger as famílias e indivíduos, elabora uma série de estratégias no âmbito da Política de Assistência Social para mitigar os impactos da pandemia do COVID 19 na vida dessas pessoas.

2. INTRODUÇÃO

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS com alto perfil de contaminação e multiplicação, considerando principalmente a população mais vulnerável que foi elaborado este documento. Tendo em vista a situação surgida diante da pandemia, é algo provável, porém incerto, que resultarão em situações de vulnerabilidades ou riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas mais vulneráveis da sociedade, logo a oferta dos serviços e concessões dos benefícios se caracterizam enquanto uma contingência social, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na Política de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

A vigência deste plano compreenderá todo o período de emergência, que vai além da quarentena, e abrange o tempo necessário para as ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno da normalidade.

Nosso município tem sido referência na atuação de combate ao vírus e proteção a nossa população, necessitamos continuar essa caminhada e atuar como política pública essencial garantindo a oferta regular de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o desempenho de uma ação proativa por parte dessa política pública. É importante destacar os instrumentos legais de âmbito federal, estadual e municipal que embasam as ações: Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020; Nota Pública - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional; Cartilha do Ministério da Saúde “Tem dúvidas sobre Coronavírus?”; Portaria Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 - Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social; Portaria Ministério da Cidadania nº 330, de 18 de março de 2020 – Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais em consulta pública/MC; Recomendação Conanda de 25 de março de 2020; Portaria Ministério da Cidadania nº 335, de 20 de março de 2020 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Resolução nº 313 de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça; Lei nº 13.979/2020; Portaria GM/MS nº 188/2020; Portaria GM/MS nº 356/2020; Informe nº 1, da Frente Nacional em Defesa do SUAS e Portaria Estadual nº 036 de 09 de Abril de 2020 e Decretos Municipal nº 480/2020.

As situações de vulnerabilidade das áreas de abrangências constatadas diante a demanda das famílias serão avaliadas e revistas periodicamente por meio da equipe técnica e respectivas coordenações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3. OBJETIVO GERAL

Assegurar a proteção social as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou em situação de vulnerabilidade social, contaminadas ou não pelo COVID-19, que tenham sofrido impactos devido a pandemia. Executando os serviços de forma segura tanto à população quanto aos trabalhadores.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social diante da pandemia;
- ✓ Ampliar os Benefícios Eventuais estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social LOAS;
- ✓ Avançar na perspectiva de aprimorar os instrumentos necessários para oferta, fluxo, atendimento, divulgação e monitoramento do acompanhamento familiar às famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Cadastro Único;
- ✓ Interagir em atividades on-line ofertadas pelos serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- ✓ Contribuir para a concretização de medidas de isolamento junto às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- ✓ Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;

4. PÚBLICO ALVO

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, pobreza e extrema pobreza devido a pandemia do COVID – 19.

5. JUSTIFICATIVA

Diante das orientações da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, O Plano de Contingência em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) assegurará a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados.

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolvem: Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando a disseminação do novo coronavírus e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação da doença, **reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.**

Diante da Portaria Nº 54, de 01/04/2020 do Ministério da Cidadania e do Decreto Municipal nº 480/2020, referente ao enfrentamento da propagação do Covid-19, o Plano de Contingência Social tem como finalidade se constituir enquanto instrumento para o fortalecimento e garantia de acesso aos benefícios conforme a Lei Municipal que assegura o Sistema Único de Assistência Social SUAS Nº 483/2017 no município e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

6. AÇÕES E METAS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO E EQUIPAMENTOS

O município segue a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 e o Informe 1 da Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social, além de outros informes e documentos normativos, tendo a missão de garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem,



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

observando as **medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.**

Importante salientar que no Art. 1º da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020, em seu parágrafo único, orienta que cada estado, município e Distrito Federal deverá compatibilizar a aplicabilidade da Portaria seguindo as normativas e as condições de saúde pública local.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PROGRAMAS E SERVIÇOS	AÇÕES
GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suspensão das atividades em grupo; ✓ Disponibilização de equipamentos de Proteção Individual – EPI, para profissionais do SUAS; ✓ Ampliação na compra do Benefício Eventual Alimentação; ✓ Disponibilização de contato telefônico para o Plantão Social; ✓ Disponibilização de mais carros para auxiliar as equipes na ampliação da concessão do Benefício Eventual Alimentação; ✓ Realização de reuniões com as coordenações e equipes de referência para manter a organização do trabalho; ✓ Realização de momento de cuidado com a saúde mental da equipe que está a frente das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social neste momento de pandemia; ✓ Chamada por meio das redes sociais solicitando as pessoas que fiquem em casa reforçando assim o isolamento social; ✓ Disponibilização de espaço físico e funcionários para confecção de máscaras para a Secretaria de Saúde. ✓ Atendimento a comunidade nos Benefícios Eventuais elencados na Lei Municipal nº 516/2018 e Lei Municipal nº 534/2019 que altera os art. 20,21 e acrescenta o art. 20 A á Lei Municipal nº 516/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

**PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA**

PAIF

- ✓ Orientação à população quanto à prevenção através da higiene das mãos, a utilização do álcool 70%, e a utilização de máscaras ao sair de casa, bem como, encaminhamento de famílias em programas de transferência de renda e benefícios adicionais quando necessário, e outras estratégias;
- ✓ No que diz respeito aos Benefício de Prestação Continuada, estão sendo realizadas a articulação com o INSS das demandas que foram encaminhadas, via e-mail e aplicativo whatsapp para que continuem em andamento o processo, e que seja cumprido e assistido o cumprimento de exigência, quando necessário;
- ✓ Planejamentos semanais para enfrentamento da melhor forma possível da situação atual, diante da pandemia do COVI-19, com empenho e dedicação de todos os envolvidos. Tendo como objetivo assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e /ou vulnerabilidade social no município de forma a reduzir os impactos gerados, como também, intensificar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e garantir a sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- ✓ Ampliação e cobertura de benefícios eventuais, a saber, o Benefício Eventual Alimentação, onde foi disponibilizado um contato telefônico para que a população solicitasse de maneira segura – SEDE E ZONA RURAL -, respeitando todas as orientações do Ministério da Saúde, o Benefício Eventual Alimentação, que estão sendo concedidos através de visita técnica de Assistentes Sociais e Psicólogas;

SCFV

- ✓ Utilizar da Rádio Local, Páginas eletrônicas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Maracás (Facebook, Instagram, Sites) mensagem motivacionais e Orientações para os usuários do Serviço sobre o COVID 19.
- ✓ Dialogar com a equipe passando Orientações básicas sobre o COVID 19 para serem multiplicadores;
- ✓ Visitar alguns usuários cuidadosamente e realizar vídeos para publicações;
- ✓ Apoiar equipe do PAIF na identificação de famílias que necessitam de Cestas Básicas e colaborar com montagem das mesmas;
- ✓ Colaborar com a Secretaria na confecção e colagem de máscaras para utilização no combate ao COVID 19;

**PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS**

- ✓ O Programa Criança Feliz suspendeu as visitas como medida preventiva ao COVID-19;
- ✓ A supervisora do Programa Criança Feliz estará contribuindo com a equipe do PAIF nas concessões de Benefícios Eventuais e muitas famílias do programa estão sendo beneficiadas com essa ação, além



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

	<p>disso, algumas visitadoras permanecem em contato com algumas famílias;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Nesse momento toda a equipe do programa está se capacitando com os cursos que foram disponibilizados pelo Ministério da Cidadania e aguardando do mesmo maiores instruções para a continuidade do programa;✓ Com a Portaria Conjunta nº 01 de 27 de Abril de 2020, no dia 04 de maio a equipe do Programa Criança Feliz iniciou atendimentos remotos para as famílias que têm acesso a telefone e/ou internet.
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">✓ Confeção de materiais de cunho informativo conforme informe nº 707 de 25 de março de 2020;✓ Aviso aos técnicos dos sistemas E Gestor e Sistema Presença que as ações especiais que prever suspensão dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação dos não localizados na educação, bem como a suspensão da averiguação 2020, dessa forma ficam suspensos pelo prazo de 120 dias, as repercussões e os seus efeitos no Programa Bolsa Família e no Cadastro Único, de acordo com o informe nº 708, de 03 de abril de 2020 e o informe extraordinário nº 706 de 23 de março de 2020;✓ Comunicado a rádio comunitária Tribus FM 87,9, informando aos novos contemplados ao Programa Bolsa Família e portanto disponibilizando um número de telefone para servir de canal para a população entrar em contato com o setor do PBF e tirar as suas dúvidas, respeitando assim, as recomendações da Portaria nº 335 de 20 de março de 2020;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento interno, entrada reduzida de pessoas (usuários do Cad Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família), mantendo o distanciamento recomendado pelo órgão, de acordo com a Portaria nº 54 de 01 de Abril de 2020.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS	<ul style="list-style-type: none">✓ Estabelecer fluxos entre CRAS e CREAS para atendimento às famílias e indivíduos;✓ Assegurar a permanência de técnico de referência preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo nos equipamentos para atendimento as famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência calamidade pública, passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;✓ Apoio a equipe do CRAS na concessão do Benefício Eventual Alimentação;✓ Atendimento online a mulheres que foram vítimas de violência contra a mulher.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos aspectos fundamentais para o enfrentamento dessas situações decorrentes da pandemia do COVID-19 é o planejamento por meio de elaboração de Planos de Contingenciamento contendo as ações diante da ocorrência de situação de emergências ou calamidade pública. Devendo seguir o pressuposto que sejam articuladas, integradas e intersetoriais. A conclusão da elaboração do plano, com definição das metas e prioridades diante da pandemia, não significa necessariamente o findar do trabalho, pois se trata de um instrumento de planejamento, dessa forma é importante que seja entendido como um processo contínuo que deverá ser avaliado constantemente estando passível a alterações, com vistas a atender as situações emergenciais de calamidade. Devendo ser revisto sempre que houver alterações significativas nas condições operacionais, institucionais diante do ordenamento das publicações oficiais do Governo Federal, Estadual e Municipal..



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, s./d. 58p.

LINKS ÚTEIS

<https://www.cnm.org.br/coronavirus>

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br>

<https://saude.gov.br>

<https://www.mdh.gov.br>

<http://blog.mds.gov.br/redesuas>

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/imagens/servicos-essenciaiscovid-19>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv926

<https://www.maracas.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3626&c=495&m=0>



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

 socialmaracas@hotmail.com  3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ANEXOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

MATERIAL DIVULGADO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

CO
RO
NA
VIRUS

**MARACÁS
NO CONTROLE
DO CORONAVIRUS**

**A SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE MARACÁS
DISPONIBILIZA
CONTATO TELEFÔNICO**

(73) 98841-7920

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social

MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO

**BOLSA
Família**

**Cadastro
Único**
Conhecer
para incluir

MARACÁS - BAHIA

INFORME!

DECRETO Nº. 480 DE 30 DE ABRIL 2020.

Informamos aos nossos Beneficiários, Usuários e Público em geral do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que em **VIRTUDE DO DECRETO Nº. 480/2020** – Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do **COVID-19** no âmbito do município de Maracás.

Vamos **LIMITAR, RESTRINGIR E DIMINUIR** o nosso número de atendimentos, ou seja, a quantidade de pessoas no intuito de evitar **AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS** em ambiente fechado como preconiza o Ministério da Saúde.

VALE RESSALTAR QUE FICA GARANTIDO AO PÚBLICO OS NOSSOS ATENDIMENTOS - VIA TELEFONE: (73) 3533 - 3083 - HORÁRIO: 08H ÀS 14:00 HORAS.

FICA EM CASA

MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO

SMDS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Maracás - Ba



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ORIENTAÇÃO SOCIAL

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do CRAS de Maracás recomenda aos seus usuários:

#FICAEMCASA



ORIENTAÇÃO SOCIAL

Eixo: Participação Social

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do CRAS de Maracás recomenda aos seus usuários:

Nossa participação na condição de cidadão é muito importante. Sejam protagonistas em orientar as pessoas, fazer nossa parte e dar idéias positivas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ORIENTAÇÃO SOCIAL

Eixo: Direito de Ser

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do CRAS de Maracás recomenda aos seus usuários:

Todos nós temos o direito a vida e manter o cuidado em preservá-la com boa saúde, alimentação e garantia de outros direitos essenciais.



ORIENTAÇÃO SOCIAL

Eixo: Convivência Social

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do CRAS de Maracás recomenda aos seus usuários:

Fica em casa e preencha seu dia com atividades prazerosas e cuide bem dos seus valorizando - os e aproveitando a convivência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

MARACÁS **SMDs** **CRAS**

O SCFV PARABENIZA OS GRUPOS QUE TEM A DANÇA COMO COMPLEMENTAÇÃO EM SUAS ORIENTAÇÕES SOCIAIS.

29 de Abril
Dia da Dança

**UNIDOS NO
CORAÇÃO
COM NOSSOS
USUÁRIOS DO
SCFV.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

socialmaracas@hotmail.com 3533 2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Apoio na confecção de máscaras



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

End: Avenida Doutor João Pessoa, s/n | Bairro: Centro | Cep: 45360-000

✉ socialmaracas@hotmail.com ☎ 3533 2121